

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 0028 de 13/09/11

DECRETO Nº. 14.723/11
DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.380.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei nº 8.154, de 20 de julho de 2010, e o artigo 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.380.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-123610014.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
40.10-123650011.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339046	Auxílio - Alimentação	170.000,00
40.10-123650012.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339046	Auxílio - Alimentação	120.000,00
40.10-123660014.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.905.000,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-319004	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
40.20-123650012.2015	Benefícios Concedidos	
40.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIS	
40.20-319004	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
60.10		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319004	Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
60.10-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	550.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10	SECRETARIA GERAL	
92.10-278130034.2079	Manutenção dos Programas da Juventude	
92.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319113	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	335.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	720.000,00
40.20-319113	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.160.000,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-319113	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	750.000,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIS	
40.20-319113	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	250.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
60.10		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	940.000,00
60.10-319113	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	60.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS GERAIS	
80.10		
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319113	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	165.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos